



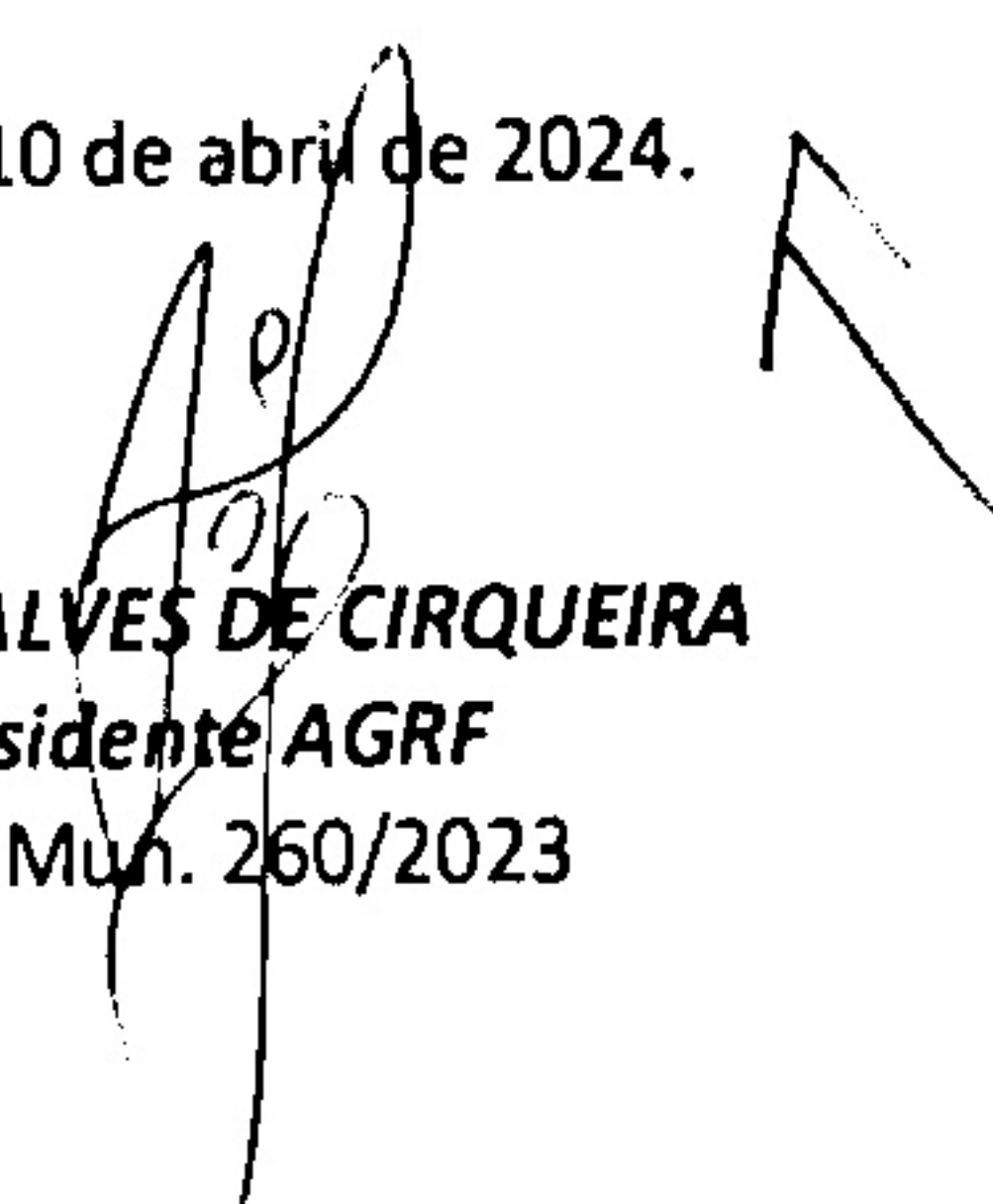
Portaria AGRF Nº 008, de 12 de janeiro de 2024.

Estabelece novo horário de trabalho e expediente administrativo no órgão da Administração indireta do Município de Gurupi/TO, Agência Gurupiense de Regulação e Fiscalização – AGRF e dá outras providências.

O presidente da **AGÊNCIA GURUPIENSE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - AGRF**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os artigos 14, 15, 16 e 17 da Lei Municipal nº 2.462, de 05 de novembro de 2019, e suas alterações na Lei Municipal 2.563 de 15 de Junho de 2022, conforme o decreto nº 1.586 e atribuições destacadas no capítulo IV e V da Lei Municipal de criação da AGRF, **RESOLVE:**

Art. 1º Fica estabelecido que a partir do dia 29 de janeiro de 2024, o funcionamento administrativo da Agência Gurupiense de Regulação e fiscalização, funcionará das 14h às 18h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 10 de abril de 2024.


JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA
Presidente AGRF
Decreto Mun. 260/2023